

DECLARO QUE AFIXEI O PRESENTE NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DE 08 DE JANEIRO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 09, de 08 de janeiro de 2026.

Designa Comissão Permanente de Análise da Defesa de Autuação por Infração de Trânsito – CADA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Análise da Defesa de Autuação por Infração de Trânsito, até 31 de dezembro de 2026, formada pelos seguintes servidores:

Servidor	Matricula	Cargo na Comissão
Claudia Lago Souza	2600	Membro Sindicante
Rodrigo Santos dos Santos	4692	Membro Sindicante
Douglas Schneiders Santiago	5395	Membro Sindicante
Bianca Gonzatto Anhaia	5972	Membro Sindicante
Alessandro Santos da Silva	2390	Membro Suplente

- No impedimento do titular, assume o suplente, mediante justificativa anotada em ata.

Art. 2º - De acordo com Art. 1º da resolução n.º 139/2021 do CETRAN/RS, o art. 4º da Resolução nº 64/2012 do CETRAN/RS passou a ter a seguinte redação, justificando a designação dos membros;

“Art. 4º Fica permitida a participação de servidor público com cargo ou função de agente da autoridade de trânsito na análise da consistência de autos de infração de trânsito ou na composição das Juntas Administrativas de Julgamento de Defesa Prévias, sendo apenas impedido de julgar os autos de infração que tenha lavrado.”

Art. 3º - Cabe aos membros analisar e julgar as defesas de auto de infração de trânsito encaminhadas à Divisão de Trânsito, oriundas das infrações de competência municipal, nos termos da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2026.

Paulo Cesar da Trindade Garcia  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

Matheus Portela Peruzzi  
Secretário Municipal de Administração Interino.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”*